



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno, após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Luciano Roncetti Pimenta, para que juntamente com o setor competente, que proceda a Construção de um Muro de Contenção, na rua Tenor Ferreira da Silva.

JUSTIFICATIVA

A construção de um muro de contenção é uma medida essencial para a melhoria da localidade e para a segurança dos moradores, Prevenção de Acidentes, a área atualmente descoberta apresenta riscos significativos, como deslizamentos de terra e quedas, especialmente em períodos de chuvas intensas. A construção do muro de contenção irá estabilizar o solo, reduzindo a probabilidade de acidentes e garantindo a segurança da população. A presença de um muro de contenção ajudará a proteger as infraestruturas existentes, como ruas, calçadas e edificações, contra erosões e danos causados por deslizamentos. Isso pode reduzir custos futuros com reparos e manutenção.



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Diante do exposto, solicitamos com urgência as devidas providências para a execução desta medida essencial para a limpeza urbana e bem-estar da população.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 16 de abril de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003900390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **16/04/2025 12:38**

Checksum: **70906AEE10983CEB7DD372AB5D436F64EDAD165E2DB51298EFDEA1441C3D33F7**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.